

STF anula processo de fraude na saúde

Segundo ministros, caso deverá ser julgado pelo Tribunal Regional Federal

Daniela Matta e Elba Boechat

• Por unanimidade, os ministros do Supremo Tribunal Federal (STF) anularam ontem o processo em que 81 pessoas são acusadas de envolvimento em fraudes que desviaram quase R\$ 3 milhões do Sistema Único de Saúde (SUS). Os ministros julgaram o Tribunal de Justiça do Rio incompetente para julgar o processo e declararam que toda a ação, inclusive o oferecimento da denúncia, deverá ser da competência da Justiça Federal, no caso o Tribunal Regional Federal.

Entre os acusados estão José Nader, ex-presidente da Assembleia Legislativa, e Astor de Melo, ex-secretário estadual de Saúde. Além de Nader e de Astor, o procurador-geral de Justiça, Hamilton Carvalhido, havia oferecido denúncia também contra o deputado estadual Aluísio de Castro, mas a acusação contra ele não chegou a ser apreciada pelos desembargadores do Órgão Especial do Tribunal de Justiça, já que a Assembleia Legislativa não autorizou o Poder Judiciário a processar o parlamentar.

Em novembro passado, o tribunal do Rio havia recusado a arguição de incompetência feita pela defesa dos réus. Ontem, os advogados Ana Maria Mauro e André de Fellicce, que defendem José Augusto Ferreira da Silva Ramos, sustentaram que o processo deveria ser da competência da Justiça Federal porque havia interesses da União: a verba desviada vinha de recursos federais transferidos para os estados através do SUS.

CPI conclui: clínica foi culpada pela morte de 102 pessoas

A Clínica Santa Genoveva foi responsável pelas 102 mortes ocorridas entre abril e junho de 96. Esta é apenas uma das conclusões do relatório final da CPI da Santa Genoveva que deverá ser apresentado, ainda esta semana, ao plenário da Assembleia Legislativa. Se aprovado, o documento será entregue a várias instituições como Ministério Público e a

Secretaria estadual de Saúde, além de ser anexado ao processo em andamento na Justiça. Dele também devem partir alguns projetos de lei, como o que regulamentará a emissão de notas fiscais para todos os serviços médicos feitos em hospitais públicos do estado ou clínicas conveniadas, além da criação de um cartão de saúde para cada pessoa. Outra proposta pode beneficiar as famílias das pessoas mortas na Santa Genoveva: o pagamento de indenização.

— A Santa Genoveva foi o ponto de partida para a análise de todo o sistema de saúde — afirma a deputada Lúcia Souto, presidente da CPI.

Uma das questões que será levada adiante será o descredenciamento das outras clínicas que têm como sócios os proprietários da Santa Genoveva: Mansur José Mansur e Eduardo Spínola. Os dois têm — segundo deputados ligados à CPI — outras seis clínicas conveniadas ao Sistema Único de Saúde, que continuam recebendo verbas federais.

Negligência e falta de higiene, duas das irregularidades

Ao relatório final da Santa Genoveva foram anexados documentos que comprovam a negligência e a falta de higiene na clínica. O relatório lista várias transgressões, como “fornecer substância médica em desacordo com receita médica” e “corromper ou poluir água potável tornando-a imprópria para a saúde ou nociva à saúde”.

Outro ponto enfocado pela CPI foi o fiscal. O documento enfatiza que nenhum dos impostos da clínica estava em dia na época do seu fechamento. O deputado Rubens Tavares, relator da CPI, afirma que Mansur José Mansur tem 231 imóveis e um patrimônio calculado em aproximadamente R\$ 80 milhões. A ligação de Mansur com vários políticos na compra de jornais e rádios do interior do estado também é denunciada.

— Há dez anos ele morava em um quarto e sala, hoje tem mais de 230 imóveis — afirma. ■